A C Ó R D Ã O

TC-004460.989.25-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra.

Contratada(s): Agropinho Comercial, Serviços e Terraplenagem EIRELI.

Objeto: Construção do Centro Municipal de Habilitação e Reabilitação Arco Íris – Sítio dos Patos, situado na Rodovia Armando Salles.

Responsável(is): Francisco Tadao Nakano (Prefeito) e Carlos Antonio Santos Thmes Pinho (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02/12/24.

Advogado(s): Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471) e Priscila Gomes Cruz (OAB/SP nº 280.973).

EMENTA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO "ARCO ÍRIS – SÍTIO DOS PATOS". ADITIVO. ACESSORIEDADE. IRREGULAR. COM RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 15 de julho de 2025, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora e dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira, ante o exposto no voto inserido aos autos, decidir pela **irregularidade** do Termo de Prorrogação nº 3.815/2024, sem prejuízo da recomendação alvitrada no aludido voto.

Fixou, ainda, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da expiração do prazo recursal, para que o responsável informe a este Tribunal sobre as medidas adotadas em face do decidido.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis, bem como verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente o Dr. José Mendes Neto, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 24 de julho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente e Relatora

GC.CCM-31